



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de João Dourado

sexta-feira, 8 de março de 2013

Ano II - Edição nº 00170

Prefeitura Municipal de João Dourado publica



Praça João Dourado | Centro | João Dourado-Ba
WWW.PMJOAODOURADO.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A09BA3261D9171159BCAF41049A9217

Prefeitura Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- Decreto nº 1610 de 06 Março de 2013 - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.
- Edital de Convocação nº 47/2012 - Solicita presença dos candidatos aprovados dentro das vagas aberta no Concurso Público nº 02/2012

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

Decreto nº 1610 de 06 de março de 2013

Secretaria Municipal de Administração

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de **JOÃO DOURADO, Estado da Bahia**, atingidas por Estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando a estiagem que assola a Região e se prolongou por vários meses, culminando na perda das safras de feijão, milho, mamona, etc., em toda a extensão do Município de **João Dourado**;

Considerando as conseqüências ocasionadas pela estiagem, que provoca toda a penúria vivida pela população carente desta Municipalidade, que tem como principal atividade laborativa a mão de obra nas atividades agrícolas, principal a economia do nosso Município, que inclusive neste no ano agrícola 2011/2012/2013 a lavoura plantada (feijão, milho, mamona, etc.) já se encontra totalmente comprometida, em razão das chuvas terem sido insuficientes, ocasionando perda de todo plantio realizado;

Considerando a situação precária em que se encontra o abastecimento de água potável da Microrregião de Irecê, onde a Barragem de Mirorós, responsável pelo abastecimento de **14 (quatorze) Municípios, com uma população alvo de 350 (trezentos e cinquenta) mil habitantes**, encontra-se atualmente em situação crítica e extremamente preocupante, vez que só detém em seu reservatório **8% (oito por cento) de sua capacidade, com apenas com espelho d’água cuja profundidade para capacitação encontra-se inferior a 5 (cinco) metros lineares, com uma redução mensal de 0,7 mts, o que ocasiona uma previsão de escassez e desabastecimento no prazo de 5 (cinco) a 6 (seis) meses;**

Considerando que a construção da adutora de água oriunda do Rio São Francisco para abastecimento da Microrregião de Irecê encontra-se em fase de licitação para execução da 2ª (segunda) etapa da obra, o que prolongará a sua efetivação por mais alguns meses.

Considerando a obrigação da Administração Pública em buscar os mecanismos e as condições necessárias ao pleno funcionamento da máquina



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração
administrativa municipal e a busca de soluções para minorar o sofrimento de sua população mais carente, promovendo ações sociais de combate à sede, à fome, à miséria, ao desemprego, etc.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único:

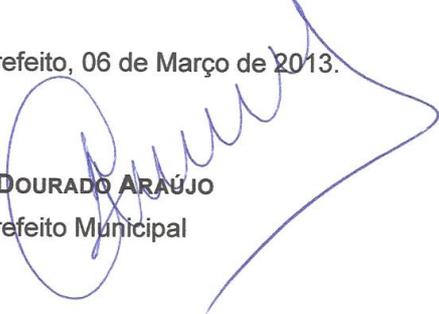
Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

ART. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Concurso Público



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2012

JOÃO DOURADO 06 DE MARÇO DE 2013

Considerando o resultado final do Concurso Publico, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, Homologado pelo Decreto nº 1423 de 03 de julho de 2012 e o que estabelecido no Concurso Publico nº 02/2012;

O Prefeito Municipal de JOÃO DOURADO - BAHIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar Presença dos candidatos aprovados dentro das vagas abertas no Concurso Publico nº 02/2012, que foram convocados a apresentar documentação através dos editais de convocação e 14-2012, para assinatura do Termo de Posse e Exercício de Cargo, conforme relação a baixo;

Edital nº 14-2012 – Concurso Publico;

CARGO: CODIGO	58 – AUX. OPERACIONAL - SEC. MUN. ADM. NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	M.FINAL	CLASSIFICAÇÃO
864	JEMIMA GOMES DA SILVA	1128777290	31/10/1981	93,75	02

Art. 2º Os candidatos aptos, serão atendidos para assinatura do Termo de Posse no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Dourado, na Praça João Dourado nº 276, nos dias 16, 17, 18 e 21 de janeiro de 2012, por ordem de chegada com um total de atendimento por dia de 25 candidatos.

Art. 3º Os candidatos que comparecerem acima do limite diário de atendimento receberão senha para o dia posterior.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2013

RUI DOURADO ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

